PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1485 DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada nas proximidades da rua JUsto Gomes, neste Município, propriedade dos Herdeiros de Claricinda Maria de Castro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de setembro de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário